



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM RESPOSTA, REFERENTE AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022/FMS/SMS/PMVR**

EMPRESA: Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda  
CNPJ Nº 12.477.490/0001-09

**DO PEDIDO**

A Líder Notebooks vem mui respeitosamente apresentar os seguintes esclarecimentos:

**Questionamento 01.**

O edital no seu item 7.6 trata-se da possibilidade da renovação do contrato com a troca de equipamentos obsoletos a cada 3 anos.

1. Quais serão os critérios e parâmetros para avaliar a obsolescência dos equipamentos e consequente necessidade de substituição, estabelecidos pela CONTRATANTE?
2. Caso o equipamento seja devidamente caracterizado como obsoleto de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos pela CONTRATANTE, a substituição do mesmo será obrigatória após o 36º mês de contrato?

**Questionamento 02.**

“3.2.1. LOTE 01 - ESTAÇÃO DE TRABALHO:

3.2.2.3. BIOS:

BIOS em Flash ROM, devendo possuir ferramenta de atualização na própria BIOS;”

Considerando o fornecimento de um equipamento com BIOS mais seguro, desenvolvido em conformidade com as normativas NIST 800-147, entendemos que em substituição a essa exigência, poderão ser aceitos equipamento com função de atualização do BOS utilizando um cabo de rede conectado à internet através de console própria desenvolvida pelo fabricante para uso no ambiente Windows e ou ainda através de arquivo carregado em dispositivo de armazenamento externo capaz de realizar o update. O nosso entendimento está correto?

**Questionamento 03**

“3.2.2.10. SISTEMA OPERACIONAL:

Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits devidamente instalado;”

Haja vista que, com o lançamento do Windows versão 11, a versão 10 já está em processo de descontinuação, entendemos que será aceito o fornecimento de equipamentos equipados com o Windows 11 na versão profissional, por se tratar de uma tecnologia superior. O nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Felipe Botelho  
Analista de Negócios



### **RESPOSTA:**

"Questionamento 01.

O edital no seu item 7.6 trata-se da possibilidade da renovação do contrato com a troca de equipamentos obsoletos a cada 3 anos.

\* Quais serão os critérios e parâmetros para avaliar a obsolescência dos equipamentos e consequente necessidade de substituição, estabelecidos pela CONTRATANTE?  
Avaliação técnica do setor de TI.

Resposta: Ex: Tínhamos computadores com 2 anos de locação e os Hds e Memória já não atendiam as nossas necessidades.

\* Caso o equipamento seja devidamente caracterizado como obsoleto de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos pela CONTRATANTE, a substituição do mesmo será obrigatória após o 36º mês de contrato?

Resposta: Exatamente a troca será obrigatória.

Questionamento 02.

"3.2.1. LOTE 01 - ESTAÇÃO DE TRABALHO:

3.2.2.3. BIOS:

BIOS em Flash ROM, devendo possuir ferramenta de atualização na própria BIOS;"

Considerando o fornecimento de um equipamento com BIOS mais seguro, desenvolvido em conformidade com as normativas NIST 800-147, entendemos que em substituição a essa exigência, poderão ser aceitos equipamento com função de atualização do BOS utilizando um cabo de rede conectado à internet através de console própria desenvolvida pelo fabricante para uso no ambiente Windows e ou ainda através de arquivo carregado em dispositivo de armazenamento externo capaz de realizar o update. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Em parte. Nesse caso, não aceitaremos equipamentos que permita que seja feita atualização da bios somente quando arquivo estiver em um dispositivo de armazenamento externo.

Questionamento 3

"3.2.2.10. SISTEMA OPERACIONAL:



Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits devidamente instalado;"

Haja vista que, com o lançamento do Windows versão 11, a versão 10 já está em processo de descontinuação, entendemos que será aceito o fornecimento de equipamentos equipados com o Windows 11 na versão profissional, por se tratar de uma tecnologia superior. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Correto."

Osni Augusto Souza da Silva  
Gerente TI  
SMSVR

José Eduardo Cardoso Coradine  
Pregoeiro CPL/FMS/SMS/PMVR  
(24) 3339-9624